

LEI N.º 4.704, DE 09/05/2024.

ACRESCENTA O § 3º AO ART. 1º DA LEI N.º 2.528, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º da Lei 2528, de 30 de dezembro de 2002, o § 3º com a seguinte redação:

“§ 3º. O serviço previsto no caput deste artigo compreende também os serviços relacionados ao sistema de monitoramento para a segurança e preservação de logradouros públicos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

